



**LEI MUNICIPAL Nº 2.155/2024
DE 22 DE JULHO DE 2024**

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.897.229,64 (UM MILHÃO OITOCENTOS E NOVENTA E SETE MIL DUZENTOS E VINTE E NOVE REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS) NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO (LOA Nº 2.084/2023), EXERCÍCIO 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vila Rica aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, mediante Decreto, no Orçamento Geral do Município - LOA nº 2.084/2023 - Exercício 2024, no orçamento vigente o valor de **R\$ 1.897.229,64 (um milhão oitocentos e noventa e sete mil duzentos e vinte e nove reais e sessenta e quatro centavos)**, por anulação parcial de recursos, com a seguinte classificação funcional programática:

ÓRGÃO: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	VALOR
UNIDADE: 03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
4.122.003.1.014 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
(24) 4.4.90.00.00.00.00.00.755 - APLICAÇÕES DIRETAS	197.000,00
4.122.003.2.114 - APOIO AS POLÍCIAS CIVIL E MILITAR	
(33) 3.3.50.00.00.00.00.00.500 - TRANSFERÊNCIAS A INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	8.921,64
ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE: 06.05 - GESTÃO EM SAÚDE	
10.122.079.2.061 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA GESTÃO EM SAÚDE	
(136) 3.3.50.00.00.00.00.00.500 - TRANSFERÊNCIAS A INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	50.000,00
10.301.080.2.128 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A ESF - EQUIPE DE SAÚDE FAMÍLIA	
(143) 3.3.50.00.00.00.00.00.500 - TRANSFERÊNCIAS A INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	99.000,00
10.302.084.2.133 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	
(147) 3.1.90.00.00.00.00.00.500 - APLICAÇÕES DIRETAS	150.000,00
(148) 3.1.91.00.00.00.00.00.500 - APLICAÇÕES DIRETAS	79.000,00
(149) 3.3.90.00.00.00.00.00.500 - APLICAÇÕES DIRETAS	46.000,00



10.302.084.2.134 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS CENTRO DE REABILITAÇÃO	
(150) 3.1.90.00.00.00.00.00.500 - APLICAÇÕES DIRETAS	114.000,00
(151) 3.1.91.00.00.00.00.00.500 - APLICAÇÕES DIRETAS	55.000,00
(152) 3.3.90.00.00.00.00.00.500 - APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
10.302.084.2.134 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS LABORATÓRIO MUNICIPAL	
(153) 3.1.90.00.00.00.00.00.500 - APLICAÇÕES DIRETAS	200.000,00
(154) 3.1.91.00.00.00.00.00.500 - APLICAÇÕES DIRETAS	60.000,00
10.302.084.2.136 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS HOSPITAL MUNICIPAL	
(156) 3.3.50.00.00.00.00.00.500 - TRANSFERÊNCIAS A INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	532.000,00
10.302.084.2.137 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS PRONTO ATENDIMENTO	
(160) 3.3.90.00.00.00.00.00.500 - APLICAÇÕES DIRETAS	109.468,00
10.304.085.2.138 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
(164) 3.1.90.00.00.00.00.00.500 - APLICAÇÕES DIRETAS	44.000,00
(165) 3.1.91.00.00.00.00.00.500 - APLICAÇÕES DIRETAS	9.800,00
(166) 3.3.90.00.00.00.00.00.500 - APLICAÇÕES DIRETAS	7.000,00
10.122.079.2.288 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA E XINGÚ – CISAX	
(140) 3.3.71.00.00.00.00.00.500 - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	131.040,00
VALOR TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL	R\$ 1.897.229,64

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito especial autorizado no Artigo 1º desta Lei, serão anulados o valor de **R\$ 1.897.229,64 (um milhão oitocentos e noventa e sete mil duzentos e vinte e nove reais e sessenta e quatro centavos)** com Recursos não vinculados de impostos (Transferências de Impostos e Taxas), na forma dos artigos 41,42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial de dotação orçamentária, a seguir especificada:

ÓRGÃO: 02 – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	VALOR
UNIDADE: 02.01 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	
4.122.002.1.006 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
(1) 4.4.90.00.00.00.00.00.500 - APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00
UNIDADE: 02.02 - JUNTA DO SERVIÇO MILITAR	
4.122.002.1.008 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
CNPJ: 03.238.862/0001-45



(5) 4.4.90.00.00.00.00.00.500 - APLICAÇÕES DIRETAS	3.788,00
UNIDADE: 02.03 - ASSESSORIA JURÍDICA	
4.122.002.1.009 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
(9) 4.4.90.00.00.00.00.00.500 - APLICAÇÕES DIRETAS	5.666,00
UNIDADE: 02.04 - CONSELHO TUTELAR	
4.243.091.1.317 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
(13) 4.4.90.00.00.00.00.00.500 - APLICAÇÕES DIRETAS	13.809,00
UNIDADE: 02.05 - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	
4.124.002.1.012 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
(17) 4.4.90.00.00.00.00.00.500 - APLICAÇÕES DIRETAS	5.791,00
UNIDADE: 02.06 - SISTEMA DE OUVIDORIA	
4.122.002.1.013 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
(21) 4.4.90.00.00.00.00.00.500 - APLICAÇÕES DIRETAS	3.926,00
ÓRGÃO: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
UNIDADE: 03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
4.122.003.1.014 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
(24) 4.4.90.00.00.00.00.00.500 - APLICAÇÕES DIRETAS	21.748,00
4.122.003.1.015 - AQUISIÇÃO DE VEICULO	
(25) 4.4.90.00.00.00.00.00.500 - APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
4.122.003.1.016 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO PAÇO MUNICIPAL	
(26) 4.4.90.00.00.00.00.00.500 - APLICAÇÕES DIRETAS	11.995,00
4.122.003.1.017 - CONST. AMPL. REFORMA DO ESTACIONAMENTO DO PACO MUNICIPAL	
(27) 4.4.90.00.00.00.00.00.500 - APLICAÇÕES DIRETAS	5.788,00
4.122.003.2.010 - IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DIRETOR	
(31) 3.3.90.00.00.00.00.00.500 - APLICAÇÕES DIRETAS	11.783,00
4.122.003.2.012 - JARDINAGEM E PAISAGISMO DO PAÇO MUNICIPAL	
(32) 3.3.90.00.00.00.00.00.500 - APLICAÇÕES DIRETAS	14.596,00
4.122.003.2.246 - APOIO A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ARAGUAIA – AMA	
(35) 3.3.50.00.00.00.00.00.500 – TRANSFERÊNCIAS A INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	79.439,64
4.122.003.2.284 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO/TESTE SELETIVO	
(38) 3.3.90.00.00.00.00.00.500 - APLICAÇÕES DIRETAS	5.544,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
CNPJ: 03.238.862/0001-45



ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
UNIDADE: 04.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
4.123.008.1.018 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
(39) 4.4.90.00.00.00.00.500 - APLICAÇÕES DIRETAS	36.000,00
ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE: 05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.040.1.024 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	
(63) 4.4.90.00.00.00.00.755 - APLICAÇÕES DIRETAS	41.000,00
ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE: 06.05 - GESTÃO EM SAÚDE	
10.122.079.1.293 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE/CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(132) 4.4.90.00.00.00.00.500 - APLICAÇÕES DIRETAS	5.328,00
10.302.084.2.137 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS PRONTO ATENDIMENTO	
(158) 3.1.90.00.00.00.00.500 - APLICAÇÕES DIRETAS	739.517,00
UNIDADE: 06.07 - INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
10.301.080.1.030 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE/ATENÇÃO BÁSICA	
(177) 4.4.90.00.00.00.00.500 - APLICAÇÕES DIRETAS	930,00
10.302.084.1.034 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO-MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
(180) 4.4.90.00.00.00.00.755 - APLICAÇÕES DIRETAS	66.000,00
10.303.081.1.092 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE-ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
(179) 4.4.90.00.00.00.00.500 - APLICAÇÕES DIRETAS	5.150,00
10.122.079.1.093 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE-GESTÃO MUNICIPAL	
(176) 4.4.90.00.00.00.00.500 - APLICAÇÕES DIRETAS	10.657,00
10.301.080.1.138 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE FAMÍLIA	
(178) 4.4.90.00.00.00.00.500 - APLICAÇÕES DIRETAS	3.287,00
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
UNIDADE: 07.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
4.122.064.1.060 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
(187) 4.4.90.00.00.00.00.500 - APLICAÇÕES DIRETAS	10.920,00
(187) 4.4.90.00.00.00.00.755 - APLICAÇÕES DIRETAS	23.000,00



UNIDADE: 07.02 - URBANISMO E INFRAESTRUTURA		
26.782.064.1.063 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQUINAS E CAMINHÕES		
(207) 4.4.90.00.00.00.00.00.755 - APLICAÇÕES DIRETAS		67.000,00
15.451.061.1.068 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, ARBORIZAÇÃO DE AVENIDAS, PRAÇAS E JARDINS		
(201) 4.4.90.00.00.00.00.00.500 - APLICAÇÕES DIRETAS		113.942,00
25.752.057.2.065 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
(192) 4.4.90.00.00.00.00.00.500 - APLICAÇÕES DIRETAS		46.961,00
UNIDADE: 07.03 – SAEVIR		
17.512.076.1.122 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
(217) 4.4.90.00.00.00.00.00.500 - APLICAÇÕES DIRETAS		27.610,00
17.512.076.1.165 - IMPLANTAÇÃO E MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES		
(219) 4.4.90.00.00.00.00.00.500 - APLICAÇÕES DIRETAS		100.000,00
17.512.076.1.167 - IMPLANTAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO – ETE		
(220) 4.4.90.00.00.00.00.00.500 - APLICAÇÕES DIRETAS		8.000,00
ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
UNIDADE: 08.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO		
20.122.006.1.072 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
(227) 4.4.90.00.00.00.00.00.500 – APLICAÇÕES DIRETAS		19.089,00
20.122.006.1.149 - AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS		
(229) 4.4.90.00.00.00.00.00.500 - APLICAÇÕES DIRETAS		55.047,00
ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
UNIDADE: 09.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO		
8.122.010.1.083 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
(240) 4.4.90.00.00.00.00.00.500 - APLICAÇÕES DIRETAS		15.986,00
8.122.010.2.083 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA		
(242) 3.3.50.00.00.00.00.00.500 - TRANSFERÊNCIAS A INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		29.028,00
UNIDADE: 09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
8.244.010.1.091 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – CRAS		
(245) 4.4.90.00.00.00.00.00.500 - APLICAÇÕES DIRETAS		5.033,00
8.242.010.2.092 - CONVENIO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VILA RICA - APAE		



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
CNPJ: 03.238.862/0001-45



(250) 3.3.50.00.00.00.00.00.500 - TRANSFERÊNCIAS A INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	1.561,00
8.244.010.2.093 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
(251) 3.3.90.00.00.00.00.00.500 - APLICAÇÕES DIRETAS	6.394,00
8.244.010.2.148 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB	
(252) 3.3.90.00.00.00.00.00.500 - APLICAÇÕES DIRETAS	142.977,00
8.244.010.2.149 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO SUAS	
(253) 3.3.90.00.00.00.00.00.500 - APLICAÇÕES DIRETAS	21.314,00
8.244.010.2.150 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
(254) 3.3.90.00.00.00.00.00.500 - APLICAÇÕES DIRETAS	35.169,00
8.241.010.2.151 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUMAPI	
(255) 3.3.90.00.00.00.00.00.500 - APLICAÇÕES DIRETAS	10.456,00
8.244.095.2.095 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS	
(263) 3.1.90.00.00.00.00.00.500 - APLICAÇÕES DIRETAS	29.000,00
(264) 3.1.91.00.00.00.00.00.500 - APLICAÇÕES DIRETAS	12.000,00
VALOR TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL	R\$ 1.887.761,64

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de julho de 2024.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Gestão 2021/2024